**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2014**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº002/2014, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO GRANDE SARANDI, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Cosme Favretto, 676 – Sarandi – RS, inscrito no CNPJ nº 04.828.326/0001-62, neste ato representado pelo seu Presidente, Paulo Rodolfo Viccari Kasper, CPF Nº 424.369.400-01, RG Nº 90328668-58 expedido pelo SSP/RS, doravante denominado a CONSÓRCIO e o Município de ENGENHO VELHO - RS CNPJ Nº 94.704.129/0001-24, representado por seu Prefeito Municipal Sr. VALDECIR LUIZ ESTEVAN , portador do CPF Nº 425.593.770-68, RG Nº 80309002-63, doravante denominado CONSORCIADO, tem entre si ajustado o que segue:

 ***A cláusula sétima do contrato primitivo passa a vigorar com a seguinte redação:***

**CLAUSULA SÉTIMA**

 O presente instrumento vigerá até 31/12/2016, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso do CONSÓRCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos Art.8º § 5º, 11 e 12 § 2º da Lei 11.107/05.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Sarandi - RS em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Sarandi , 04 de Janeiro de 2016.

 **Paulo Rodolfo Viccari Kasper Valdecir Luiz Estevan**

 **Presidente CISGS Município de Engenho Velho**